

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (DIVERSOS), MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. unit.
1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - CATMAT 618576	109,000	UNIDADE	R\$ 3.920,67
	<i>Especificação : Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Ssd: 310 A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Garantia On Site: 12 Meses Gabinete: Compacto</i>			
2	SCANNER - CATMAT 603709	2,000	UNIDADE	R\$ 2.377,31
	<i>Especificação : Tipo: Portátil Resolução: 600 X 1.200 DPI Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S Tipo Digitalização: Duplex Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac Aplicação: Digitalização De Documentos Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg, Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png</i>			
3	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - CATMAT 601720	22,000	UNIDADE	R\$ 676,82
	<i>Especificação : Material Estrutura: Aço Material Tampo: Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Argila Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 600 MM Altura: 0,75 M Cor Estrutura: Argila Comprimento: 1400 MM Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Conforme Modelo</i>			
4	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS - CATMAT 623625	10,000	UNIDADE	R\$ 1.165,41
	<i>Especificação : Material: Mdp Tipo: Alto Quantidade Portas: 2 UN Tipo Portas: Com Giro Abertura 270° Acabamento Superficial: Fita De Pvc Cor: Cinza Claro Altura: 2,10 M Largura: 0,80 M Profundidade: 0,50 M Características Adicionais: Fechadura Com Travamento Simultâneo Superior E Inf Quantidade Prateleiras: 04 Material Portas: Mdp 18mm Material Prateleiras: Mdp 25mm Material Base: Mdp</i>			
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CATMAT 449968	5,000	UNIDADE	R\$ 968,17
	<i>Especificação : Material: Metal/Plástico Abs Capacidade Fragmentação: 25 FL Tensão Motor: 110/220 V Abertura: 220 MM Capacidade Lixeira: 60 L Potência: Mínima De 900 W Tipo: Automática Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe/Grampo/Cartão Crê-Nível Ruído: 65 DB</i>			
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CATMAT 470798	103,000	UNIDADE	R\$ 1.935,13
	<i>Especificação : Tensão Alimentação: 110/220 V Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências Capacidade Folha: 200 UN Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL Tipo Impressora: Monocromática</i>			
7	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - CATMAT 351522	34,000	UNIDADE	R\$ 1.560,71
	<i>Especificação : Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico Material Assento: Poliuretano Injetado Anatômico Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Sem Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Ergonômica E Com Rodízios Quantidade Pés: 5 UN</i>			
8	MESA ESCRITÓRIO EM L - CATMAT 392792	27,000	UNIDADE	R\$ 891,67
	<i>Especificação : Material Estrutura: Metal Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Marfim Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,50 M Altura: 0,74 M Cor Estrutura: Preta Comprimento: 1,50 M Acabamento Estrutura: Pintura Texturizada Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Mesa Em "L", Bordas Em Fita Abs</i>			
9	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - CATMAT 455062	72,000	UNIDADE	R\$ 715,88
	<i>Especificação : Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espalдар Médio Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E</i>			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	NOTEBOOK	48,000	UNIDADE	R\$ 5.240,16
	Especificação : Tela: Até 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 Bateria: Pelo Menos 40 Wh Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 MESES CATMAT: 618642			
11	TV 43 POLEGADAS - CATMAT 601705	11,000	UNIDADE	R\$ 2.009,87
	Especificação : Tamanho Tela: 43 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto			
12	APARADOR CAFÉ - CATMAT 621482	1,000	UNIDADE	R\$ 718,16
	Especificação : Material: Mdp/Mdf Comprimento: 160 CM Altura: 79 CM Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Puxadores, Pés De Madeira, Portas E Gavetas			
13	CORTINA DE AR 1,5 METRO - CATMAT 392636	1,000	UNIDADE	R\$ 1.307,72
	Especificação : Material: Metal E Plástico Comprimento: 150 CM Potência: 150 A 540 W Tensão: 220 V Vazão: 1.300 M3			
14	BANQUETA - CATMAT 613156	11,000	UNIDADE	R\$ 720,22
	Especificação : Material Estrutura: Aço Tipo Assento: Fixo Material Base Assento: Polipropileno Acabamento Estrutura: Cromado Revestimento Assento: Sem Revestimento Altura: 109 CM Comprimento: 45 CM Largura: 46 CM			
15	PROJETOR MULTIMÍDIA	14,000	UNIDADE	R\$ 6.013,03
	Especificação : Distância Mínima Tela: 90 CM Distância Máxima Tela: 10 M Tipo Lâmpada: Uhe Potência Lâmpada: 210 W Voltagem: Bivolt V Frequência: 50/60 HZ Quantidade Entradas Video: 2 UN Tipo Zoom: Óptico Potência Autôfalantes: 5 W Quantidade Autôfalantes: 1 UN Tipo: Teto E Mesa Capacidade Conexão: Conexão: RJ45 Características Adicionais: Conexão RJ45, Hdmi, D-Sub15 Pin, Rca, Usb A E B, S Luminosidade Mínima: 3.800 LM Tipo Foco: Manual Tipo Projeção: Frontal / Traseiro / Teto Tipo Tecnologia: RJ45 Resolução Mínima: 1.280 X 800 DPI Resolução: 1.280 X 800 Contraste Mínimo: 16.000 Tipo Controle: Remoto, Sem Fio Marca de referência: Epson ou Power Bank			
16	APARELHO AR CONDICIONADO 32.000 BTU - CATMAT 458223	36,000	UNIDADE	R\$ 7.873,67
	Especificação : Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 32.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Com Controle Remoto			
17	CADEIRA LONGARINA 4 ASSENTOS - CATMAT 257911	3,000	UNIDADE	R\$ 1.143,81
	Especificação : Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Material Estrutura: Longarina Tubo De Aço Retangular Quantidade Assentos: 4 UN Cor: Verde Apoio Braço: Com Braços Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido			
18	CORTINA DE AR 2 METROS - CATMAT 620814	2,000	UNIDADE	R\$ 1.523,86
	Especificação : Material: Metal E Plástico Comprimento: 200 CM Potência: 600 W Tensão: 220 V			
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA - CATMAT 445413	32,000	UNIDADE	R\$ 1.314,84
	Especificação : Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintado Tipo Base: Giratória Com 05 Patas De Aço Tipo Encosto: Espalidar Médio Apoio Braço: Com Braços Fixos Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Com Rodízios Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Cor Estrutura: Preta Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 48 X 47 CM Dimensões Encosto: 42 X 63 CM			
20	GPS GARMIN MAP 65 - CATMAT 457407	7,000	UNIDADE	R\$ 3.845,00
	Especificação : Tipo: Portátil Potência: 3 W Quantidade Canais: 15 UN Frequência Modulação: 350 A 450 Mhz Alcance Máximo: 3.000 M Fonte Alimentação: Bateria Recarregável Características Adicionais: Acionamento Por Vox Ou Ptt Gps Integrado Operação Acessórios: Cabo De Dados, Antena, Bateria, Combinado Cabeça Cor: Verde			
21	BEBEDOURO VERTICAL - CATMAT 338715	15,000	UNIDADE	R\$ 1.305,08
	Especificação : Tipo: Vertical Elétrico Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Po/Na Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Carbono Capacidade Água: 20 L Material Corpo: Aço Carbono			
22	COMPUTADOR SERVIDOR	1,000	UNIDADE	R\$ 52.723,00
	Especificação : O sistema PowerEdge T560 é um servidor em torre de 2 soquetes 4,5 U compatível com: ? Com dois processadores escaláveis Intel® Xeon® de 4a geração com 32 núcleos ? Com dois processadores escaláveis Intel® Xeon® de 5a geração com 28 núcleos ? 16 slots RDIMM ? Duas fontes de alimentação CA ou CC redundantes ? Com 12 unidades de disco rígido SAS/SATA de 3,5 polegadas ? Com 8 discos rígidos SAS/SATA de 3,5 polegadas ? Com 8 discos rígidos SAS/SATA de 3,5 polegadas + 8 SSDs NVMe de 2,5 polegadas ? Com 8 discos rígidos SAS/SATA de 2,5 polegadas ? Com 16 discos rígidos SAS/SATA de 2,5 polegadas ? Com 24 discos rígidos SAS/SATA de 2,5 polegadas Marca de referência igual ou superior DELL			
23	NOBREAK - CATMAT 620708	105,000	UNIDADE	R\$ 505,00
	Especificação : Capacidade: 600 VA Tensão Alimentação Entrada: 115/220 V Tipo: Nobreak Quantidade Tomadas Saída: 4 Autonomia Bateria: 15 Min A Plena Carga			
24	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA - CATMAT 399298	49,000	UNIDADE	R\$ 511,19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação : Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espalдар Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó			
25	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - CATMAT 355741	2,000	UNIDADE	R\$ 4.538,40
	Especificação : Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel			
26	VENTILADOR DE PAREDE	21,000	UNIDADE	R\$ 606,01
	Especificação : Tipo: Parede Potência Motor: 1/4 HP Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: Grade Removível Material: Aço Diâmetro: 50 A 60 CM Quantidade Velocidade: 3 UN CATMAT: 612241			
27	FOGÃO A GÁS COM 04 BOCAS	10,000	UNIDADE	R\$ 736,91
	Especificação : Material: Chapa Aço Aplicação: Doméstica Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro Voltagem: 110/220 V Cor: Branca CATMAT: 399202			
28	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU - CATMAT 617852	52,000	UNIDADE	R\$ 3.200,14
	Especificação : Tipo: Split Modelo: Piso-Teto Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Garantia: 1 ANO			
29	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS - CATMAT 608476	44,000	UNIDADE	R\$ 1.763,00
	Especificação : Material: Aço Inox 304 Acabamento Superficial: Escovado Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 2 M Largura: 1,20 M Profundidade: 0,47 M Aplicação: Armário Multiuso Características Adicionais: Soldas Internas E Externas Deverão Ser Do Tipo Tig			
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - CATMAT 430493	2,000	UNIDADE	R\$ 2.582,30
	Especificação : Tipo: Industrial Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 50 L			
31	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS - CATMAT 617234	9,000	UNIDADE	R\$ 924,42
	Especificação : Aplicação: Doméstica Voltagem: 127 V Capacidade: 60 L Potência: 1.600 W Cor: Branco Frequência: 60 HZ Consumo: 1,6 KW/H Características Adicionais: Luz Piloto			
32	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL (ENCHER BALÕES) - CATMAT 622436	2,000	UNIDADE	R\$ 217,69
	Especificação : Tipo: Portátil Tensão: 110 V Dimensões: 18 X 21 CM Características Adicionais: Polietileno Colorido Com 2 Bicos Aplicação: Encher Balões Potência: 600 W			
33	ARQUIVO ESCRITÓRIO PASTA SUSPensa - CATMAT 482650	26,000	UNIDADE	R\$ 1.036,52
	Especificação : Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes			
34	MESA COPA/COZINHA - CATMAT 291492	7,000	UNIDADE	R\$ 1.825,58
	Especificação : Material Mesa: Tubo Aço Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,40 M Largura Mesa: 0,85 M Quantidade Cadeiras: 6 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Branca Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza Altura Mesa: 0,78 M			
35	GELADEIRA FROST FREE 340 L - CATMAT 367046	13,000	UNIDADE	R\$ 2.623,00
	Especificação : Capacidade: 340 L Voltagem: 110/127 V Características Adicionais: Com Congelador, Frost Free Cor: Branca			
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CATMAT 481187	31,000	UNIDADE	R\$ 1.250,03
	Especificação : Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110/220 V Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM Tipo Papel: A4, Carta Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL			
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - CATMAT 272867	4,000	UNIDADE	R\$ 1.160,87
	Especificação : Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Alumínio Largura: 280 MM Altura: 720 MM Peso: 12,50 KG Capacidade: 6 L Potência Motor: 0,50 CV Tensão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial			
38	FORNO MICROONDAS 31 LITROS - CATMAT 380455	12,000	UNIDADE	R\$ 599,67
	Especificação : Material: Aço Inoxidável Capacidade: 31 L Voltagem: 220 V Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Memória Programável			
39	ARMÁRIO COPA/COZINHA 6 PORTAS - CATMAT 319491	8,000	UNIDADE	R\$ 1.476,12
	Especificação : Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 UN Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Paineleiro Com Divisões			
40	TELA PROJEÇÃO - CATMAT 617879	3,000	UNIDADE	R\$ 731,73
	Especificação : Material Estrutura: Alumínio/Abs Altura: 1.742 MM Largura: 3.005 MM Espessura: 54,9 MM Características Adicionais: Hdr10 Pro E Som De Superfície Tipo Tela: Led Tensão Entrada: 100/240 V Tamanho Tela: 130 POL			
41	SANDUICHEIRA	2,000	UNIDADE	R\$ 142,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação : Material: Aço Inoxidável Tensão: 110 V Potência: 850 W Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill CATMAT: 601739			
42	ARMÁRIO DE AÇO 16 NINCHOS	2,000	UNIDADE	R\$ 2.843,40
	Especificação : Armário tipo roupeiro de aço com 16 portas vestário tipo guarda volumes com fechadura.			
43	BATEDEIRA DOMÉSTICA - CATMAT 608748	2,000	UNIDADE	R\$ 445,80
	Especificação : Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: 800 W Voltagem: 220 V			
44	CADEIRA ESCRITÓRIO S/ BRAÇOS - CATMAT 468761	15,000	UNIDADE	R\$ 483,37
	Especificação : Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Giratória Tipo Encosto: Espalдар Médio Apoio Braço: Sem Braços Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Cor Estrutura: Preta Quantidade Pés: 5 UN			
45	CAIXA ACÚSTICA - CATMAT 475605	8,000	UNIDADE	R\$ 1.509,06
	Especificação : Tipo: Amplificada Potência: 200 WRMS Tamanho Alto-Falante: 12 POL Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card Voltagem: Bivolt V			
46	ESTANTE METÁLICA - CATMAT 442924	20,000	UNIDADE	R\$ 1.393,32
	Especificação : Material: Aço Altura: 2,93 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,42 M Tipo Prateleiras: Reforçada Quantidade Prateleiras: 8 UN Características Adicionais: Modular			
47	ESTANTE METÁLICA - CATMAT 457130	20,000	UNIDADE	R\$ 756,84
	Especificação : Material: Chapa Aço Altura: 1,60 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,40 M Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis Quantidade Prateleiras: 5 UN Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis			
48	FERRO PASSAR ROUPA - CATMAT 483312	2,000	UNIDADE	R\$ 190,41
	Especificação : Tipo: Elétrico A Seco Tensão Alimentação: 127 V Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura Potência: 1.000 W			
49	FREEZER 1 PORTA - CATMAT 253895	4,000	UNIDADE	R\$ 2.789,65
	Especificação : Tipo: Horizontal Capacidade: 300 L Quantidade Tampas: 1 UN Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração			
50	FREEZER 2 PORTAS - CATMAT 436881	5,000	UNIDADE	R\$ 3.004,84
	Especificação : Tipo: Horizontal Capacidade: 532 L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 ºA -20º) E (+1 ºA +7º) ºC Tensão Alimentação: 110/220 V			
51	GELADEIRA FROST FREE 540 L - CATMAT 483297	6,000	UNIDADE	R\$ 5.700,37
	Especificação : Capacidade: 540 L Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Frost Free /Inverse Cor: Branca			
52	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS - CATMAT 329506	6,000	UNIDADE	R\$ 444,11
	Especificação : Capacidade: 3 L Voltagem: 220 V Uso: Doméstico Características Adicionais: 4 Velocidades			
53	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS - CATMAT 443514	30,000	UNIDADE	R\$ 726,16
	Especificação : Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf Material Tampo: Madeira Aglomerada/Mdf Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,20 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,75 M Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas			
54	MESA REUNIÃO RETANGULAR - CATMAT 608268	10,000	UNIDADE	R\$ 3.068,32
	Especificação : Material: Madeira Mdf Comprimento: 4.000 MM Largura: 1.200 MM Altura: 740 MM Cor: Rovere Marsala Características Adicionais: Bipartido, Pés Painel			
55	MICROFONE SEM FIO - CATMAT 296707	16,000	UNIDADE	R\$ 408,83
	Especificação : Tipo: De Mão Alimentação: Bateria 9 V Resposta Frequência: 20 A 40 HZ Tipo Receptor: 2 Antenas Características Adicionais: Sem Fio, Com Chave Seletora Impedância: 5 K OHMS Alcance: Até 15 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Alimentação Receptor: 12 A 15 Vdc Frequência: Vhf 230 A 260 MHZ Impedância Saída: 600 OHM Aplicação: Sistema De Som			
56	NOBREAK - CATMAT 614404	30,000	UNIDADE	R\$ 704,44
	Especificação : Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5, Tomadas Nbr 14136 Tipo: Nobreak Senoidal Tensão Saída: 115 V Fator Potência: 0,5 Capacidade Nominal: 1500 VA Tipo Onda: Senoidal			
57	SOFÁ P/ RECEPÇÃO 3 LUGARES - CATMAT 601159	10,000	UNIDADE	R\$ 1.454,34
	Especificação : Material Estrutura: Aço Material Estofamento: Espuma Revestimento: Couro Sintético Cor: Preta Características Adicionais: Com Braços Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 2100 MM Profundidade: 500 MM Altura: 860 MM			
58	TÁBUA DE PASSAR ROUPA	10,000	UNIDADE	R\$ 265,17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação : Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi Comprimento: 0,90 M Largura: 0,30 M Características Adicionais: Regul. Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro CATMAT: 216458			
59	VENTILADOR DE COLUNA - CATMAT 453575	1,000	UNIDADE	R\$ 818,46
	Especificação : Tipo: Coluna Potência Motor: 180 W Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: 3 Velocidades, Altura Regulável Material: Aço Diâmetro: 60 CM Vazão: 13.800 M3/H			
60	LAVADORA DE ROUPAS - CATMAT 469917	10,000	UNIDADE	R\$ 725,52
	Especificação : Tipo: Tanquinho Automático Capacidade: 10 KG Aplicação: Doméstica Características Adicionais: Pannel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem Voltagem: 127 V			
61	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU - CATMAT 618525	21,000	UNIDADE	R\$ 2.676,26
	Especificação : Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO			
62	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU - CATMAT 414749	19,000	UNIDADE	R\$ 2.137,26
	Especificação : Tipo: Split Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio			
63	ARMÁRIO AÇO TIPO ROUPEIRO - CATMAT 612826	5,000	UNIDADE	R\$ 1.485,84
	Especificação : Tipo: Roupeiro Material: Aço Galvanizado Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Quantidade Portas: 4 UN Altura: 1,97 M Largura: 0,60 M Profundidade: 0,45 M Características Adicionais: Prateleira Interna, Fechadura Com Chaves, Portas C			
64	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 1 JATO - CATMAT 464109	11,000	UNIDADE	R\$ 2.892,67
	Especificação : Tipo: Industrial Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado Voltagem: 127 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 100 L			
65	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS - CATMAT 311387	6,000	UNIDADE	R\$ 5.285,24
	Especificação : Tipo: Industrial Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável			
66	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS - CATMAT 277066	84,000	UNIDADE	R\$ 859,00
	Especificação : Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Quantidade Assentos: 3 Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc Material Estrutura: Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi			
67	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS - CATMAT 364039	80,000	UNIDADE	R\$ 899,50
	Especificação : Material Assento E Encosto: Polipropileno Cor: Cinza Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó Cor Longarina: Prata			
68	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - CATMAT 600610	16,000	UNIDADE	R\$ 1.744,67
	Especificação : Material: Aço Carbono Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 140 CM Largura: 83 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos			
69	MÁQUINA LAVAR ROUPA 17 A 18 KG - CATMAT 617496	4,000	UNIDADE	R\$ 3.365,71
	Especificação : Tipo: Automática Capacidade: 17 A 18 KG Aplicação: Doméstica Voltagem: 127/220 V Material Gabinete: Metálico Material Cesto: Aço Inoxidável			
70	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU) - CATMAT 618227	25,000	UNIDADE	R\$ 5.025,17
	Especificação : Tipo Processador: 13 Ouryzen 3 Tamanho Memória: 8 GB Tipo Gabinete: Vertical Tipo Interface: Sata II Quantidade Drives: 1 Tipo Drive: 3/2 POL Características Adicionais: Modelo 5apc2100.By34-000 Apc2100			
71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CATMAT 604682	10,000	UNIDADE	R\$ 3.036,17
	Especificação : Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 Capacidade Memória: Mínimo 4 GB			
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CATMAT 615988	10,000	UNIDADE	R\$ 3.018,37
	Especificação : Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 220 V Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM Velocidade Impressão Colorida: 25 PPM Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Tipo Papel: A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal Capacidade Mínima Bandeja: 100 FL			
73	CAIXA SOM - CATMAT 627059	10,000	UNIDADE	R\$ 1.898,16
	Especificação : Potência: 1.300 W Cor: Preta Voltagem: 110/220 V Aplicação: Sala De Aula E Eventos Em Laboratório Características Adicionais: Possui Conectividade Bluetooth Componentes Adicionais: Controle Remoto, Entrada Usb			
74	TV 65 POLEGADAS - CATMAT 601704	5,000	UNIDADE	R\$ 4.225,25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação : Tamanho Tela: 65 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto			
75	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CATMAT 607689	2,000	UNIDADE	R\$ 2.720,32
	Especificação : Material: Metal/Plástico Capacidade Fragmentação: 150 FL Tensão Motor: 220 V Capacidade Lixeira: 44 L Potência: 152 W Tipo: Automática Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito Nivel Ruído: 55 DB			
76	SCANNER - CATMAT 611695	2,000	UNIDADE	R\$ 3.020,62
	Especificação : Tipo: Mesa Cromatismo: Monocromático Tensão Alimentação: 110/220 V Profundidade Bit: 24 Resolução Digitalização Hardware: 1200 X 1200 DPI Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada Tipo Digitalização: Duplex Tipo Drives: Twain, Wia, Isis, Sane Interface: Usb 2.0 Tipo Alimentador Papel: Automático Formato: A4, Carta, Ofício Características Adicionais: Com Interface Para Conexão Adaptadores: Usb Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI Resolução Ótica: 600 DPI Software: Básico De Digitalização Compatibilidade: Windows 10			
77	CAMA ELÁSTICA (PULA PULA) - CATMAT 224758	2,000	UNIDADE	R\$ 2.235,61
	Especificação : Material Armação: Metal Material Cobertura: Lona Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo Diâmetro: 4,27 M Largura: Não Aplicável M Comprimento: Não Aplicável M Altura: 100 CM Resistência: 300 KG Tratamento Superficial Mola: Galvanizado Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral			
78	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1,000	UNIDADE	R\$ 1.325,77
	Especificação : Material: Aço Carbono Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Automático Quantidade Bocas: 2 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos Acabamento Superficial: Pintura Pó Eletrostática CATMAT: 624514			
79	GELADEIRA FROST FREE 386 LITROS - CATMAT 284280	1,000	UNIDADE	R\$ 4.328,45
	Especificação : Capacidade Refrigeração: 380 L Capacidade Congelador: 71 L Altura: 185 CM Largura: 70 CM Profundidade: 69,80 CM Tipo Portas: Fixas Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 °C Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 °C Características Adicionais: Portas Aproveitáveis E Reversíveis			
80	MESA COZINHA 4 CADEIRAS - CATMAT 399167	1,000	UNIDADE	R\$ 1.115,67
	Especificação : Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 1,10 M Largura Mesa: 1,00 M Quantidade Cadeiras: 4 UN Material Cadeira: Tubo Aço Tipo Assento: Estofado Cor Cadeira: Bege Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta			
81	ARMÁRIO COZINHA 4 PORTAS - CATMAT 285293	1,000	UNIDADE	R\$ 1.132,17
	Especificação : Material: Aço Tipo: De Parede Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 4 UN Quantidade Prateleiras: 2 UN Largura: 1,80 M Profundidade: 0,45 M Altura: 0,75 M			
82	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CATMAT 396017	1,000	UNIDADE	R\$ 1.061,98
	Especificação : Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Alumínio Largura: 210 MM Altura: 450 MM Peso: 8,200 KG Capacidade: 2 L Tensão Nominal: 127/220 V			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria demandante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial para o andamento das atividades administrativas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar, **PODENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SER PRORROGADA NOS TERMOS DO art. 84 da Lei nº 14.133/21.**

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Os serviços pretendidos não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 0607, de 12/12/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 586, de 08/12/2023 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e na Lei nº 545, de 07/12/2021 (Plano Plurianual - 2022/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da ordem de compra em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da secretaria requisitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

b) A fiscalização do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 02% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5 % (cinco por cento) do valor da contratação , ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não

cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. 7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (no que couber);

9.30. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.936.539,52** (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pelas dotações contidas nos DFD's

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Água Azul do Norte- PA, 24 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 001/GPMAAN/2025

José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 004/GPMAAN/2025

Ana Paula de Moura S
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 005/GPMAAN/2025

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto 008/2025